



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DE GUARD RAIL (DEFENSA METÁLICA DE PROTEÇÃO) NA VIA QUE MARGEIA A LAGOA DO SAAE, COM O OBJETIVO DE PROTEGER OS MOTORISTAS QUE TRAFEGAM PELO LOCAL, BEM COMO EVITAR ACIDENTES DE TRÂNSITO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja realizada a instalação de Guard Rail (defensa metálica de proteção) na via que margeia a Lagoa do Saae, com o objetivo de proteger os motoristas que trafegam pelo local, bem como evitar acidentes de trânsito.

Justifica-se a presente indicação tendo em vista que, nos últimos meses, ocorreram acidentes na referida via, representando grande risco à vida de quem passa diariamente pelo trecho. A colocação do Guard Rail trará mais segurança viária, organização do tráfego e tranquilidade para os usuários da via, além de prevenir que veículos venham a cair nas margens da lagoa em casos de perda de controle.

Diante do exposto, solicito que a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, realize estudos e providencie a execução da referida obra o quanto antes, garantindo assim maior segurança à população marilandense.

Marilândia, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003200370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003200370036003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em **14/10/2025 09:28**

Checksum: **E4419165F99D56EA7C72AB941BA3E2ABC980E467401B12B9BF85FDBF2D0C449E**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003200370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.